

EDITAL UNIVALI DIEmp N° 06/2025

PROGRAMA HUB UNIVERSIDADE & EMPRESA

CONCURSO DE IDEIAS DE HABITATS DE INOVAÇÃO WEG – UNIVALI

A **Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI**, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, por intermédio da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em parceria com a Escola Politécnica, e, em articulação com a empresa WEG, e, ainda, CONSIDERANDO...

... a missão da UNIVALI de produzir e socializar o conhecimento pelo ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo parcerias solidárias com a comunidade, em busca de soluções coletivas para problemas locais e globais, visando à formação do cidadão crítico e ético;

... o propósito da WEG em desenvolver tecnologias e soluções para contribuir na construção de um mundo mais eficiente e sustentável;

... a consolidação da parceria existente entre a UNIVALI e a WEG nas áreas de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I), com destaque para o fortalecimento do vínculo entre estudantes, pesquisadores e o setor empresarial, e foco no enfrentamento de desafios estratégicos e na criação de soluções inovadoras que contribuam efetivamente para o avanço da sociedade;

... que o Programa HUB Universidade & Empresa, gerido pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIVALI, tem como objetivo consolidar e ampliar a integração entre a universidade, o setor produtivo e a sociedade, por meio da criação de ambientes colaborativos voltados à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I), formação de talentos e estímulo ao empreendedorismo inovador, proporcionando aos estudantes, pesquisadores e empresas parceiras oportunidades reais de troca de conhecimento, desenvolvimento de competências e cocriação de soluções inovadoras, fortalecendo o ecossistema de inovação da região e posicionando a UNIVALI como uma referência em educação aplicada e transformadora.

tornam público o presente **Edital do Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI**, conforme regras abaixo:

1 DO OBJETIVO, OBJETO E DIRETRIZES

1.1 Selecionar ideias criativas, inovadoras e originais de estruturação/criação de “Habitats de Inovação WEG” na UNIVALI, a partir dos espaços disponibilizados na Escola Politécnica dentro do campus Professor Edison Villela (Itajaí), visando estimular a integração das organizações no ambiente universitário e a aproximação da Universidade com o ambiente empresarial, congregando esforço para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo e internacionalização em um ambiente que deve inspirar o caráter inovador e diferenciado da WEG.

1.2 Os espaços serão identificados e serão disponibilizadas plantas baixas e demais documentos de apoio no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/4nWRfpE>

1.3 Os espaços, caracterizados como habitats de inovação, poderão ser usados para abrigar salas de aula, laboratórios, showroom, coworking, ambientes colaborativos e de cocriação etc., para aulas e outras atividades dos cursos de graduação e pós-graduação, cursos livres, reuniões, treinamentos, capacitações, ações de extensão, cursos e eventos, bem como serviços tecnológicos e atividades de pesquisa e desenvolvimento proveniente de fomentos, além dos usos advindos das necessidades da WEG na integração com a Universidade e no aprofundamento do relacionamento em PD&I entre UNIVALI e WEG.

1.4 O foco do presente concurso será a utilização dos espaços do Bloco D4, em especial as salas, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 206 e 207, sendo desejável a utilização das fachadas das salas, dos espaços adjacentes externos, bem como jardins e corredores, gerando integração entre os ambientes e conexão com as marcas e espaços propostos.

1.5 As propostas devem ser feitas para dois ou mais ambientes, sendo desejável a exploração dos espaços externos na proposta;

1.6 Os estudantes podem consultar os manuais de identidade visual da WEG e UNIVALI, bem como as informações oficiais disponíveis em relação à empresa e seus programas/projetos para gerar o fortalecimento da imagem da WEG e UNIVALI e conexão intrínseca com as propostas apresentadas, contudo, estas informações e materiais não devem ser limitadores da inspiração, criatividade e inovação das propostas. Os estudantes podem visitar as salas presencialmente e, se precisarem de informações ou abertura do espaço, podem solicitar com um dia de antecedência para uniinova@unvali.br

1.7 As seguintes diretrizes/premissas devem ser utilizadas para as propostas a serem apresentadas:

- a) Criatividade e inovação: a proposta deve apresentar ideias criativas e inovadoras, com uso de tecnologias e novos conceitos;
- b) Flexibilidade de uso dos espaços: os ambientes devem permitir arranjos variados, adaptando-se facilmente para aulas, oficinas, reuniões, eventos e atividades práticas (múltiplas funções);
- c) Uso de tecnologias e soluções WEG: sempre que possível, deve ser utilizado produtos, tecnologias e sistemas desenvolvidos pela WEG, mostrando como eles se integram aos espaços e reforçam a identidade da empresa;
- d) Integração entre ensino e pesquisa: os espaços devem facilitar tanto aulas teóricas quanto práticas e, também, a realização de projetos de pesquisa e

- extensão, podendo existir áreas para showroom, experimentação, testes ou demonstrações;
- e) Viabilidade técnica e econômica (exequibilidade): a proposta precisa ser exequível e implementável na prática, seja pelos conceitos técnicos apresentados, seja pela viabilidade econômica coerente;
 - f) Sustentabilidade: a proposta pode prever práticas sustentáveis;
 - g) Respeito à identidade e valores da UNIVALI e WEG: a proposta deve refletir os princípios das duas instituições, reforçando a presença das marcas UNIVALI e WEG por meio de elementos visuais integrados ao espaço físico: cores, logotipos, painéis informativos, instalações artísticas ou tecnológicas, mas sem exagero e sem se limitar a estes aspectos visuais;
 - h) Originalidade: a proposta deve ser única e autoral, não podendo ser cópia de outras propostas existentes ou protegidas por direitos autorais;
 - i) Experiência do usuário: ao elaborar a proposta o proponente deve pensar na jornada de quem usa o espaço: como ele entra, circula, interage, colabora e aprende, desta forma, deve buscar criar ambientes acolhedores, inspiradores e funcionais;
 - j) Estímulo à cocriação e colaboração: os espaços devem facilitar a conexão e interação entre alunos, professores, pesquisadores, empreendedores, profissionais da WEG e da comunidade externa.

2 DOS CONCEITOS

2.1 Para fins deste Edital, entende-se como:

Habitats de inovação: são espaços diferenciados, propícios para que inovações ocorram, pois são locus de compartilhamento de conhecimento e experiências criativas, estimulando networking e parcerias entre os envolvidos. Um habitat de inovação costuma unir efetivamente talento, tecnologia, capital e conhecimento em um determinado espaço para alavancar o potencial empreendedor de todo o entorno.

3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS*
Lançamento do Edital	21/08/2025
Inscrições	21/08/2025 até 21/10/2025
Resultado da Análise de Admissibilidade	28/10/2025
Período da Análise de Mérito das propostas	29/10/2025 até 18/11/2025
Divulgação dos cinco (5) primeiros classificados para a Defesa Final	19/11/2025
Defesa Final e Cerimônia de Premiação das propostas vencedoras	26/11/2025

* Os prazos poderão ser ajustados conforme volume e complexidade das propostas.

4 DA PREMIAÇÃO:

4.1 A título de premiação teremos o seguinte:

4.1.1 As equipes autoras das três (3) primeiras propostas selecionadas como vencedoras do Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI receberão, a título de premiação:

- a) Kits de produtos tecnológicos WEG para cada membro da equipe das três primeiras propostas conforme a posição:
 - **PRIMEIRO LUGAR:** UMA FECHADURA WI-FI SMART EMBUTIR WEG HOME, UMA CÂMERA DE SEGURANÇA INTERNA WHOME WI-FI 2MP - FULL HD PAN/TILT/ZOOM, UM CONTROLE UNIVERSAL WI-FI SMART WEG HOME e INTERRUPTOR TOUCH 2 BOTÕES WI-FI + RF COM PLACA 4X2 WHOME BRANCO
 - **SEGUNDO LUGAR:** UMA CÂMERA DE SEGURANÇA INTERNA WHOME WI-FI 2MP - FULL HD PAN/TILT/ZOOM, UM CONTROLE UNIVERSAL WI-FI SMART WEG HOME e INTERRUPTOR TOUCH 2 BOTÕES WI-FI + RF COM PLACA 4X2 WHOME BRANCO
 - **TERCEIRO LUGAR:** UM CONTROLE UNIVERSAL WI-FI SMART WEG HOME e UM INTERRUPTOR TOUCH 2 BOTÕES WI-FI + RF COM PLACA 4X2 WHOME BRANCO

4.1.2 Os cinco classificados para a etapa final receberão:

- a) Certificados de Reconhecimento emitidos pela UNIVALI, com menção ao destaque obtido no concurso e à relevância da proposta apresentada;
- b) Certificados de Atividades Complementares emitidos pela UNIVALI;
- c) Dois ingressos para cada membro da equipe para visita ao Museu Oceanográfico da UNIVALI em Balneário Piçarras, sendo o transporte e alimentação por conta dos premiados;
- d) Duas cortesias para almoço individual para cada integrante da equipe no Restaurante Escola Bistrô do Sabor da Univali; o voucher dá direito ao almoço completo e uma bebida não alcoólica incluída, mediante marcação prévia de dia e hora - (47) 3341-7781, (47) 99658-1329, bistro@univali.br;
- e) Exposição na mídia e divulgação das ideias;

4.2 A premiação tem caráter honorífico e institucional, sem valor monetário direto, e será entregue em cerimônia ou evento a ser oportunamente comunicado aos vencedores.

4.3 A participação no concurso e a eventual premiação não geram qualquer vínculo empregatício ou contratual com a UNIVALI ou com a WEG, nem configuram obrigação de implementação das propostas selecionadas.

4.4 Os ingressos para o Museu e vouchers para os almoços devem ser usados até o final do ano de 2026, nos dias e horários de funcionamento das estruturas, respeitado o fechamento nos meses de férias, feriados e recesso institucional.

5 DAS PESSOAS ELEGÍVEIS

5.1 Poderão submeter propostas grupos multidisciplinares de até 3 estudantes devidamente matriculados nos Cursos da Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado da Univali, e/ou no Ensino Médio do CAU – Colégio de Aplicação Univali. Não serão aceitos grupos com dois ou mais membros do mesmo curso, mesmo que de períodos ou campi diferentes.

5.2 Cada grupo poderá submeter uma única proposta com a indicação expressa das pessoas que fazem parte do grupo, sendo vedada a participação de alunos em mais de um grupo/proposta;

5.3 Os estudantes devem ser maiores de 18 anos de idade ou, se menores, ter mais de 16 anos e ter autorização de um dos pais ou responsáveis;

5.4 Ficam impedidos de participar os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Avaliação de Mérito e da Banca de Avaliação Final, bem como seus parentes, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral. Estende-se igualmente o impedimento a parentes, até o mesmo grau, dos Diretores-Presidentes da Univali e da WEG.

6 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E ADMISSIBILIDADE

6.1 A inscrição ocorre no período de 21 de agosto a 21 de outubro de 2025, até as 23h59min.

6.2 A proposta deverá ser submetida exclusivamente por meio do **ELIS**, conforme cronograma previsto, mediante cumprimento dos requisitos do presente edital, disponível em <https://siaiap37.univali.br/elis4/register/information/9180>. A inscrição somente poderá ser considerada válida se recebido e-mail de confirmação da inscrição.

- a) A proposta deve ser representada por desenhos que a equipe considere pertinentes para a avaliação da comissão julgadora (plantas, cortes, croquis, diagramas, perspectivas etc.), em quantidade suficiente para entendimento da proposta. A escala, assim como o modo de graficação, é livre, ficando a critério da equipe.
- b) A integridade dos dados é de responsabilidade da equipe;
- c) É vedada qualquer forma de identificação dos autores nas pranchas e materiais, sendo passível de desclassificação.

6.3 O proponente deverá juntar, ainda, em formato PDF e de forma acessível e legível, para cada membro da equipe, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo do estudante com a Univali (padrão do sistema da Univali);
- b) Declaração de originalidade e de que a proposta é de autoria dos proponentes;
- c) Declaração de cessão dos direitos autorais e outros ativos de Propriedade Intelectual;
- d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista ou outro documento oficial de identificação, além do CPF se não constar no documento juntado.

6.4 As propostas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade e documentos serão previamente desclassificadas.

6.5. Caso tenha na equipe estudante maior de 16 anos e menor de 18 anos os pais ou responsáveis devem assinar junto com o estudante demonstrando sua ciência, concordância e autorização;

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise do mérito da proposta será feita por Comissão de Avaliação de Mérito (CAM) conjunta entre WEG e UNIVALI, a qual poderá utilizar-se de avaliadores próprios ou *Ad Hoc*. A CAM será composta por 3 membros avaliadores.

7.2 Na análise de mérito a CAM emitirá parecer a partir dos critérios estabelecidos e fará a classificação das propostas por ordem decrescente de notas. Os cinco primeiros colocados com notas mais altas participarão da etapa final e cerimônia de premiação.

7.3 Quando da divulgação dos cinco finalistas, a listagem sairá por ordem alfabética. Em momento algum haverá divulgação das notas.

7.4 A avaliação de mérito será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados:

Nº	Critério	Peso	Descrição
1	Criatividade, inovação e originalidade	2	Grau de originalidade e inovação da proposta. Novas ideias, soluções criativas e abordagem diferenciada para ambientes de aprendizagem, cocriação e integração com a empresa. Avaliação sobre ser uma criação própria e sem reprodução de projetos protegidos por direitos autorais.
2	Flexibilidade de uso dos espaços, integração entre ensino e pesquisa, Estímulo à cocriação e colaboração, e, Experiência do usuário	2	Capacidade de adaptação dos ambientes para diferentes usos (aulas, eventos, coworking, laboratórios etc.) e praticidade do uso proposto. Conforto, acolhimento, acessibilidade, usabilidade e estímulo à interação e à cocriação entre os diferentes perfis de usuários (estudantes, professores, profissionais, comunidade externa).
3	Uso de tecnologias e soluções WEG e Respeito à identidade e valores da UNIVALI e WEG	2	Nível de integração com tecnologias, produtos e soluções desenvolvidos pela WEG, valorizando a identidade da empresa e sua aplicação prática nos ambientes.
4	Viabilidade técnica e econômica (Exequibilidade)	2	Possibilidade real de execução, considerando recursos disponíveis, materiais sugeridos, uso racional do espaço e adequação às condições do local.
5	Qualidade da representação visual e comunicação da proposta	1,5	Clareza, organização e qualidade dos elementos gráficos, visuais e textuais (plantas, croquis, renders, maquetes, esquemas etc.) que ajudem na compreensão do projeto.
6	Alinhamento com os objetivos do concurso	0,5	Coerência com a proposta do edital, incluindo integração universidade-empresa, promoção de PD&I, estímulo ao empreendedorismo e fortalecimento do ecossistema de inovação.

7.5 A nota de cada avaliador da proposta será aferida pela soma das notas (com a aplicação dos respectivos pesos) em cada um dos seis critérios estabelecidos no quadro acima, dividido por 10, conforme fórmula: $\text{Nota Final} = \frac{[(\text{Nota do Critério 1} \times 2) + (\text{Nota do Critério 2} \times 2) + (\text{Nota do Critério 3} \times 2) + (\text{Nota do Critério 4} \times 2) + (\text{Nota do Critério 5} \times 1,5) + (\text{Nota do Critério 6} \times 0,5)]}{10}$

7.6 A nota final será feita pela média das notas dos avaliadores (que podem ser 3 ou 5).

7.7 Serão recomendadas as cinco propostas que atingirem as maiores notas. Em caso de empate serão utilizadas as maiores notas nos critérios 1, 3, 2, 4, 5 e 6 para fins de classificação de desempate. Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a Comissão de Avaliação fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

7.8 A recomendação (qualificação) da proposta para a etapa final não confere direito subjetivo ao prêmio.

7.9 É importante destacar que se trata de um concurso cujo anonimato deve ser respeitado, como forma de garantir isonomia na avaliação da Comissão de Avaliação de Mérito. Portanto, não deve haver postagens/divulgação em redes sociais das propostas antes da divulgação do resultado, sob pena de desclassificação.

7.10 Será desclassificado, a qualquer tempo, o participante ou equipe que incorrer em fraude, plágio, conduta antiética, tentativa de manipulação do julgamento, quebra de anonimato ou descumprimento das regras previstas neste edital.

8 DA BANCA DE DEFESA FINAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 A Banca de Defesa Final e a Cerimônia de Premiação serão realizadas em data a ser designada com, no mínimo, sete dias de antecedência.

8.2 Durante a Cerimônia de Premiação, serão anunciadas as propostas vencedoras. A solenidade será dividida em duas etapas:

- a) Banca de Defesa Final (pitch);
- b) Ato de premiação das equipes classificadas.

8.3 A ordem de apresentação das equipes na Banca de Defesa Final será definida por sorteio, realizado no início da solenidade. Cada equipe terá até 4 (quatro) minutos para apresentar e defender o conceito de sua proposta, podendo utilizar material visual de apoio.

8.4 Após cada apresentação, a banca avaliadora terá 5 (cinco) minutos para questionar a equipe sobre sua proposta.

8.5 A Banca de Defesa Final será composta por cinco membros, sendo três representantes da WEG e dois representantes da UNIVALI, vedada a participação de membros que tenham integrado a Comissão de Avaliação de Mérito.

8.6 Cada membro da banca atribuirá à equipe uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

- a) Criatividade, inovação, originalidade e flexibilidade de uso dos espaços;
- b) Qualidade da representação visual e exequibilidade da proposta;
- c) Qualidade do conceito geral do projeto e da defesa apresentada.

8.7 Ao término das apresentações, a banca se reunirá a portas fechadas para deliberar sobre a classificação das cinco propostas finalistas.

8.8 As notas atribuídas por cada avaliador serão somadas e divididas pela quantidade de jurados, resultando na Nota da Banca de Defesa Final. A nota final de cada equipe será obtida pela média aritmética simples entre a Nota da Avaliação de Mérito e a Nota da Banca de Defesa Final.

8.9 Com base nas notas finais, será definida a ordem de classificação das equipes. A Banca deverá discutir, deliberar, definir e homologar as cinco primeiras colocações: 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a

posições. As notas individuais das equipes não serão divulgadas durante o anúncio dos vencedores.

9 DOS RECURSOS

9.1 Na etapa de admissibilidade cabe recurso no prazo de 3 dias após a divulgação dos resultados dos projetos admissíveis.

9.2 Das decisões da Comissão de Avaliação de Mérito e da Banca de Defesa Final não caberão recursos.

10 DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os participantes do Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI, incluindo os vencedores, autorizam, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilização de seus nomes, imagens, vozes e demais elementos de identidade pessoal para fins institucionais, promocionais e de divulgação do concurso e de seus resultados. Essa autorização abrange a veiculação em: websites, redes sociais, aplicativos, televisão aberta ou por assinatura, revistas, jornais, folders, cartazes, outdoors, exposições, eventos acadêmicos e institucionais, incluindo aqueles promovidos pelo Departamento de Comunicação e Marketing da UNIVALI e/ou pela WEG, desde que sem finalidade comercial direta.

10.2 Os participantes do Concurso, ao submeterem suas propostas, **cedem gratuitamente**, de forma irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais relativos aos projetos, ideias, conceitos, documentos, imagens, vídeos, apresentações, textos e quaisquer outros materiais submetidos, em favor da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e da empresa WEG, para fins institucionais, acadêmicos, promocionais e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, inclusive em redes sociais, sites, exposições, eventos, relatórios, publicações ou materiais institucionais.

10.3 A presente cessão não implica em exclusividade, tampouco restringe os direitos morais dos autores, permitindo-se o uso dos materiais pelos próprios autores para fins pessoais, acadêmicos, curriculares e em portfólios, desde que seja sempre mencionada a origem da proposta como sendo o Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI.

10.4 Esta autorização e cessão não geram qualquer vínculo empregatício ou contratual com a UNIVALI ou com a WEG, nem implicam obrigação de implementação das propostas apresentadas.

11 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A seleção das propostas vencedoras no presente concurso não implica, por parte da UNIVALI e da WEG, obrigação de execução total ou parcial dos projetos/propostas apresentados.

11.2 A UNIVALI e a WEG reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério, adotar, utilizar, modificar, adaptar, integrar, executar total ou parcialmente, desenvolver, dar continuidade ou não implementar as ideias, projetos e materiais submetidos, conforme avaliação de viabilidade técnica, financeira, institucional e estratégica. A utilização poderá se dar com ou sem alterações do conteúdo original, incluindo a combinação com outras propostas ou iniciativas, respeitados os direitos morais dos autores e garantido o uso institucional e promocional conforme disposto neste edital.

11.3 Ao participar do concurso, os proponentes reconhecem e aceitam que as propostas têm caráter conceitual e que sua premiação não gera vínculo contratual de execução nem expectativa de implementação integral ou parcial do projeto, nem mesmo obrigação financeira.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 As informações prestadas pelos proponentes neste processo seletivo serão de suas inteiras responsabilidades e eles serão eliminados do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade.

12.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, os proponentes ficam cientes e consentem que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** dos proponentes que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos proponentes.

12.3 Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

12.4 Os participantes são integralmente responsáveis pelo conteúdo das propostas submetidas, inclusive por eventuais violações de direitos de terceiros (autorais, de imagem, marcas, segredos industriais etc.), eximindo a UNIVALI e a WEG de qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa decorrente do uso dos materiais apresentados.

12.5 O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância dos proponentes com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.6 A Comissão Organizadora poderá alterar ou ajustar datas, prazos e demais condições deste edital.

12.7 A UNIVALI poderá, a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.9 Eventuais controvérsias oriundas deste edital serão resolvidas de forma administrativa, e, se persistirem, serão dirimidas no foro da comarca de Itajaí/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital os proponentes infratores serão desclassificados.

12.11 O presente Edital terá vigência até dezembro de 2026.

12.12 Para mais informações, os proponentes devem dirigir-se a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Univali Campus Professor Edson Villela (Itajaí) localizado no Bloco B7 – 2º andar, sala 212, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou pelo telefone (47) 3341-7618 ou uniinova@univali.br.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2025.

Prof. Dr^a Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Univali
Comissão Organizadora

Me. Fábio Zobot Holthausen
Diretor de Inovação e Empreendedorismo da Univali
Comissão Organizadora

Prof. Dr. Maurício de Campos
Diretor da Escola Politécnica da Univali
Comissão Organizadora

ANEXOS

- ✓ **Anexo I** - Modelo de Declaração de originalidade e de que a proposta é de autoria dos proponentes;
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Declaração de cessão dos direitos autorais e outros ativos de Propriedade Intelectual;
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração de que não participam de outras propostas no edital.

*** Em caso de menor de 18 anos e maior de 16 anos o pai, mãe ou representante legal deve assinar junto com o menor demonstrando sua ciência, concordância e autorização.**

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E AUTORIA

Nós, abaixo assinados, na qualidade de proponentes da proposta intitulada "*[Título da Proposta]*", declaramos, para os devidos fins, que:

1. A proposta apresentada é **original** e de nossa **autoria exclusiva**, não constituindo plágio, cópia ou reprodução indevida, integral ou parcial, de trabalhos de terceiros.
2. Assumimos total **responsabilidade pela veracidade, originalidade e autoria** da proposta, bem como pelas consequências legais e administrativas decorrentes de eventual infração de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou plagiadas poderá implicar na desclassificação imediata da proposta e em outras medidas cabíveis pelos organizadores do concurso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome, CPF e assinatura dos integrantes da equipe

Em caso de menor de 18 anos e maior de 16 anos o pai, mãe ou representante legal deve assinar junto com o menor demonstrando sua ciência, concordância e autorização.

Nome, CPF do pai/mãe ou representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E OUTROS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nós, abaixo assinados, na qualidade de proponentes da proposta intitulada "*Título da Proposta*", submetida ao **Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI**, declaramos que:

1. **Cedemos, de forma gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado**, em favor da **Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** e da **WEG S.A.**, os **direitos autorais patrimoniais** e demais ativos de propriedade intelectual relativos à proposta apresentada, incluindo, mas não se limitando a: projetos, ideias, conceitos, desenhos, documentos, imagens, vídeos, apresentações, textos e quaisquer outros materiais submetidos no âmbito deste concurso.
2. A cessão abrange o direito de utilização, reprodução, modificação, adaptação, edição, integração, execução total ou parcial, divulgação e publicação, em quaisquer meios de comunicação físicos ou digitais, para fins institucionais, acadêmicos, promocionais, de pesquisa, de extensão ou de inovação, conforme critérios das instituições acima referidas, nos termos das regras do edital do Concurso.
3. Os proponentes **autorizam expressamente** a UNIVALI e a WEG a:
 - a) Alterar, modificar, adaptar ou complementar a proposta, no todo ou em parte;
 - b) Integrar a proposta a outras ideias, projetos ou iniciativas próprias ou de terceiros;
 - c) Executar apenas partes do projeto ou optar pela **não utilização** da proposta, sem que disso decorra qualquer obrigação de indenização ou vínculo contratual;
 - d) Utilizar a proposta em conjunto com outros materiais, de forma combinada, integrada ou derivada.
4. Esta cessão não implica exclusividade, **mantendo-se os direitos morais dos autores**, que poderão utilizar os materiais para fins pessoais, acadêmicos, curriculares ou em portfólios, desde que sempre seja mencionada a origem como:

"Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI".
5. Reconhecemos que esta cessão não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual com a UNIVALI ou com a WEG, nem implica obrigação de implementação da proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome, CPF e assinatura dos proponentes

Em caso de menor de 18 anos e maior de 16 anos o pai, mãe ou representante legal deve assinar junto com o menor demonstrando sua ciência, concordância e autorização.

Nome, CPF do pai/mãe ou representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de proponentes da proposta intitulada "*[Título da Proposta]*", submetida ao **Concurso de Ideias de Habitats de Inovação WEG – UNIVALI**, declaramos, para os devidos fins, que:

1. **Não participamos, individualmente ou em grupo, de nenhuma outra proposta** submetida a este edital, respeitando a vedação prevista nas regras do concurso.
2. Declaramos, ainda, estar cientes de que a omissão ou prestação de informações falsas nesta declaração acarretará na **desclassificação imediata** da proposta e de seus integrantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome, CPF e assinatura dos proponentes

Em caso de menor de 18 anos e maior de 16 anos o pai, mãe ou representante legal deve assinar junto com o menor demonstrando sua ciência, concordância e autorização.

Nome, CPF do pai/mãe ou representante legal